



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO, 29, CENTRO, CGC-18.306.654/0001-03 - CEP 35.580-000

LEI Nº 628/2001

“Autoriza o Executivo a Contratar Funcionário para Atender Convênio, e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Japaraíba aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

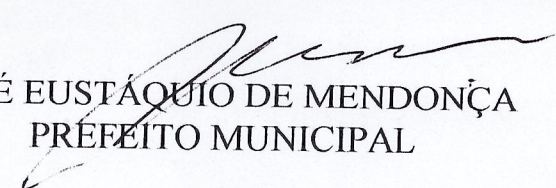
Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar, pelo regime de contratação temporária, um funcionário para atender convênio com o Tribunal de Justiça de Minas Gerais.

Art. 2º - A contratação será pôr período de 01 (um) ano, prorrogável pôr igual período.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, para atender as despesas decorrentes desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal Nº 610/99, bem como as disposições em contrário.

Japaraíba, 02 de julho de 2001.


JOSÉ EUSTÁQUIO DE MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL